

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E
IMPUGNAÇÕES E RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 43/2023 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º
00097.001407/2022-81 SAAD SUDESTE**

A Comissão Permanente de Licitação-OBRAS III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS BAIRROS DA ZONA SUDESTE DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI que houve recurso administrativo apresentado pela empresa VITÓRIA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., contra decisão da Comissão de Contratação III que classificou na fase de propostas de preços as empresas: PACON CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA. E CONSTRUTORA ITARARÉ LTDA. Ressaltamos que não houve Impugnação ao Recurso apresentado. Pelo exposto, com base na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.581/2011, nos princípios da autotutela, do julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, esta Comissão decidiu pelo INDEFERIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela empresa VITÓRIA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. (fase de propostas de preços), mantendo sua decisão, e a seguinte ordem de classificação: 1) Pacon Construções e Imobiliária LTDA. – R\$ 481.332,39 (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos); 2) Construtora Itararé LTDA. – R\$ 492.330,43 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos); 3) Vitória Locação e Construção LTDA. – Após diligência - R\$ R\$ 496.769,83 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos de sessenta e nove reais e oitenta e três centavos). Informamos que o inteiro teor da Ata VI e das Respostas ao Recurso e Impugnações apresentadas encontram-se disponíveis nesta Comissão, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI e no seguinte endereço eletrônico <https://sema.pmt.pi.gov.br/> **Ressalta-se que esta Comissão declara que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço global para o referido objeto a seguinte empresa: 1) Pacon Construções e Imobiliária LTDA – R\$ 481.332,39 (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).**

Teresina (PI), 14 de novembro de 2023.

Fabiana Costa do Nascimento
Presidente da Comissão de Contratação III

VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT